

Ministério da Saúde Secretaria de Saúde Indígena Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

EDITAL № 15/2024

Processo nº 25058.000044/2024-81

CONTRATANTE (UASG): DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA -257046

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - MMH, PARA AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA DA PARAÍBA E DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2024 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 11. DOS RECURSOS
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que o Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara, por meio do Serviço de Contratações e de Recursos Logísticos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/10/2024

Link: www.compras.gov.br

Horário de abertura: 09:00 H.

1. **DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de insumos de Materiais Médico Hospitalares MMH, para as equipes multidisciplinares de saúde indígena da Paraíba e do Rio Grande do Norte para atendimento da população indígena localizada nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. **DO REGISTRO DE PREÇO**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para todos os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e

empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de</u> 14 de dezembro de 2006.

- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n^{o} 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de

burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;

- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal</u>;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item:
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº</u> 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Após o esgotamento dos critérios de desempate legalmente previstos na Lei n. 14.133/2021, persistindo o empate das propostas dos partícipes do certame na fase de julgamento de propostas, será realizado a aplicação de sorteio como último critério de desempate, conforme entendimento consolidado pelo Parecer n. 00031/2024/DECOR/CGU/AGU.
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e

7. **DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n^2 3/2018, art. 29, §2 $^{\circ}$).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis:
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência:
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e

lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. **DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro;
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses.
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá.
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos eletrônicos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal, para acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações-SEI, no sítio eletrônico https://sei.saude.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de

- preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **8 (oito) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 121.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos , que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail: selog.potiguara@saude.gov.br
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III Minuta da ATA de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV Modelo de proposta
- 14.11.5. ANEXO V Modelo de declaração de conhecimento das condições da licitação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por Marilene Severino Artur, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, em 04/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **0043566521** e o código CRC **0CEAC380**.

Referência: Processo nº 25058.000044/2024-81

SEI nº 0043566521

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003 Site - www.saude.gov.br

UASG 257046 Termo de Referência 49/2024

Termo de Referência 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

49/2024 257046-DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA MARIA LARISSA RIBEIRO DE 04/10/2024 09:20

POTIGUARA ARRUDA GUERRA (v 15.0)

Status ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 25058000044/2024-81

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de insumos médico hospitalares para as equipes multidisciplinares de saúde indígena da Paraíba e do Rio Grande do Norte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA
		Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável	Pacote 100	240		R\$ 1.245,60	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
1	348807	, Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M	Unidades	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				96		R\$ 498,24	Hosp. Naval - Natal/RN
		Álcool Etílico Tipo:		1500		R\$ 8.655,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
2	269943	Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_ (70° Gl) , Apresentação: Gel	Litro 800	R\$ 5,77	R\$ 4.616,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN	
				600		R\$ 3.462,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Álcool Etílico Tipo:		4500		R\$ 22.905,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
3	269941	Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70° GI) , Apresentação:Líquido	Litro 300	3000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				1920		R\$ 9.772,80	Hosp. Naval - Natal/RN
		Avental Modelo: Longo ,					DSEI Potiguara-

		Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Características		750		R\$ 438,90	João Pessoa /PB
4	335478	Adicionais: Descartável /Manga Longa /Punhos Elásticos/Abertura ,	Pacote 10 Unidades	1000	R\$ 20,95	R\$ 20.950,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Aplicação: Proteção Individual		300		R\$ 6.285,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Mantas , Material:Alvejado, Purificado, Isento De		775		R\$ 9.997,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
5	279726	Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado ,	Embalagem 500G	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Esterilidade: Não Estéril , Tipo Embalagem:Individual		300		R\$ 3.870,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM,		2250		R\$ 2.520,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
6	444371	Gramatura 1: Cerca Atadura Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 CM,	Rolo	1500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual		1000		R\$ 1.120,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: 1 Espéculo		330		R\$ 1.765,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
7	405740	Vaginal Grande, 1Espátula De Ayres , OutrosComponentes: 1	Unidade	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Escova Cervical, 1 Pinça Cheron, Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual		200		R\$ 1.070,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: 1 Espéculo		1950		R\$ 6.630,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
8	405739	Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres. Outros Componentes: 1	Unidade	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Escova Cervical, 1 Pinça Cheron ,		800		R\$ 2.720,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: 1 Espéculo		975		R\$ 3.120,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
9	405738	Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça	Unidade	450	R\$ 3,20	R\$ 1.440,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN

		Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual		400		R\$ 1.280,00	Hosp. Naval - Natal/RN
10	223919	Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibra Vidro , Comprimento: 150	Unidade	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		CM, Cor: Branca e Azul		1		R\$ 2,70	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De		225		R\$ 13.288,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
11	432468	Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Nylon , Fecho Em Velcro ,	Unidade	50	R\$ 59,06	R\$ 2.953,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Tamanho: Adulto		10		R\$ 590,60	Hosp. Naval - Natal/RN
		Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Dorso Em		950		R\$ 8.521,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
12	437863	Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 100	Unidade	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		MM, Cor: Com Cor		400		R\$ 3.588,00	Hosp. Naval - Natal/RN
13	412571	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Citometria De	Unidade	36	R\$ 11,19	R\$ 402,84	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		Fluxo , Componentes Adicionais: Solução Fixadora		1		R\$ 11,19	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Gel Composição: A Base		270		R\$ 1.466,10	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
14	438929	De Água , Características Adicionais: Ph Neutro	Unidade	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				200		R\$ 1.086,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Lençol Descartável - Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido		630		R\$ 6.035,40	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
15	481807	Tnt , Gramatura 1: Cerca de 40 G /M2,	Unidade	500	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Dimensoes: Cerca de 70 Cm X 50 M , Apresentação 1: Rolo		300		R\$ 2.874,00	Hosp. Naval - Natal/RN

	485529	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas,		6000		R\$ 3.060,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
16		Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente:	Unidade	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável		3000		R\$ 1.530,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 24 G X 3 /4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional:		150		R\$ 795,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
17	397510		Caixa 100 Unidades	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		60		R\$ 318,00	Hosp. Naval - Natal/RN
	441492	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 56,50 CM, Largura: 38,50 CM, Altura:		80		R\$ 5.146,40	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
18		37 CM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Tampa E ravas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 55	Unidade	20	R\$ 64,33	R\$ 1.286,60	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Coletor Material Pérfuro- Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E		1200		R\$ 5.988,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
19	363482	Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo	Unidade	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Uso: Descartável		500		R\$ 2.495,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios/Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta		2100		R\$ 36.414,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
20	269972	De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50	Pacote 500 Unidades	1000	R\$ 14,73	R\$ 17.340,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
	CM , Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: Descartável		2000		R\$ 34.680,00	Hosp. Naval - Natal/RN	
		Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha		650		R\$ 227,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB

21	437165	Aço Inox , Diametro: 25 G, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor	Unidade	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		, Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		300		R\$ 105,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc , Haste:		140		R\$ 7.799,40	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
22	438922	Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	Unidade	100	R\$ 55,71	R\$ 5.571,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Gorro Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Elástico Nuca ,		230		R\$ 1.391,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
23	428625	Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 30 G /M2, Tamanho: Único , Tipo	Embalagem 100 Unidades	150	R\$ 6,05	R\$ 907,50	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Uso: Descartável , Caracterísitcas Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex		100		R\$ 605,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: № 15 ,	Osiva 400	22			DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
24	273178	Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidades	8	R\$ 22,03	R\$ 176,24	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Embarada marvidaamente		20		D# 440.00	Hosp. Naval
				20		R\$ 440,60	- Natal/RN
		Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural		1200			- Natal/RN DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato	0.1.400			R\$ 25.200,00 R\$ 21.000,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB Hosp. De
25	269894	Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho:	Caixa 100 Unidades	1200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00 R\$ 21.000,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB Hosp. De Guarnição- Natal/RN
25	269894	Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade:		1200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00 R\$ 21.000,00 R\$ 10.500,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB Hosp. De Guarnição- Natal/RN Hosp. Naval

		Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico ,	Caixa 100	1000		R\$ 18.410,00	Guarnição- Natal/RN
26	269893	Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	Unidades	500	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho:		300		R\$ 6.435,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
27	Grande , Modelo: Formato Anatômico , Características 7 269892 Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	Caixa 100 Unidades	300	R\$ 21,45	R\$ 6.435,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN	
			200		R\$ 4.290,00	Hosp. Naval - Natal/RN	
		Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile, Esterilidade: Não		130		R\$ 2.334,80	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
28	313653	Esterilizada , Tamanho: Médio , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais:	Caixa 100 Unidades	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Sem Pó		200		R\$ 3.592,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Esterilidade:	Caiva 400	200		R\$ 3.398,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
29	313654	Não esterilizada , Tamanho: Pequeno , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais:	Caixa 100 Unidades	200	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Sem Pó		200		R\$ 3.398,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante		85000		R\$ 6.800,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
30	485312	Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3	Unidade	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável		40000		R\$ 3.200,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero		150		R\$ 13.096,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB

31	442384	Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G /M2, Apresentação: Rolo Componentes Adicionais:	Rolo 100 metros	120	R\$ 87,31	R\$ 10.477,20	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico ,Tipo Uso: Único		100		R\$ 8.731,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Oxímetro Digital Tipo: Portátil , Faixa MediçãoOxigênio: 0 A 199		90		R\$ 6.365,70	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		PER, TolerânciaMáxima Erro Medição: 1% Para0,1 Mg/L		50		R\$ 3.536,50	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
32	299875	, Faixa Temperatura: -5 A45 °C, Tipo Correção PressãoAtmosférica: Manual ,Características Adicionais:Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	Unidade	12	R\$ 70,73	R\$ 848,76	Hosp. Naval - Natal/RN
		Saco Material: Plástico Transparente , Tipo Uso: Geral , Capacidade: aproximadamente 2 KG,		300		R\$ 2.370,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
33	253163	Aplicação: uso geral, Largura aproximada: 20 CM, Espessura aproximada:	Embalagem 100 Unidades	1	R\$ 7,90	R\$ 7,90	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		7 Micra, Comprimento aproximado: 40 CM, Transmitância: Transparente		20		R\$ 158,00	Hosp. Naval - Natal/RN
34	353773	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 70 CM, Altura: 57 CM,	Embalagem 100	300	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		Aplicação: Hospitalar , Material: Polietileno Alta Densidade	Unidades	1		R\$ 17,07	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
35	353776	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM,	Embalagem 100 Unidades	90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		Aplicação: Hospitalar , Material: Polietileno Alta Densidade	Officiaces	1		R\$ 24,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico		10500		R\$ 1.995,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha ,		8000		R\$ 1.520,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
36	439660	Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" ,	Unidade		R\$ 0,19		

		Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		2500		R\$ 475,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer		27000		R\$ 5.130,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
37	439668	Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo	Unidade	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
	Agulha: C/ Agulha 23 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação Embalagem Individual		2500		R\$ 475,00	Hosp. Naval - Natal/RN	
		Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -30 ° C A + 550 °C ,		60		R\$ 6.600,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
38	266309	Características Adicionais: Sem Contato Com Mira Laser (Infravermelho), Bate-	Unidade	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		, Largura: 105 MM, Altura: 148 MM, Resolução: 0,5 °C, Profundidade: 42 M		20		R\$ 2.200,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Caixa Embalagem Material: Plástico Resistente , Tipo: Monobloco , Comprimento: 600		30		R\$ 2.835,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
39	303111	MM, Largura: 410 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Fechado E Com Encaixe;Capacidade 60 L	Unidade	10	R\$ 94,50	R\$ 945,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer		4160		R\$ 915,20	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
40	439655	Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional:		2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1 /2" ,	Unidade	2000		R\$ 440,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão ,		3000		R\$ 1.290,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
41	460133	Dimensões: 10 CM,	Rolo	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN

		Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: EmbalagemIndividual		1000		R\$ 430,00	Hosp. Naval - Natal/RN
42	467047	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno	Teste	700	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
72	407047	Coronavírus Covid19 , Apresentação*: Teste , Método*: Imunocromatografia	reste	1	. Ττφ 3,00	R\$ 3,80	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
43	442282	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta	Unidade	42	R\$ 49,70	R\$ 2.087,40	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		Algodão , Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola		1		R\$ 49,70	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7,50 , Características Adicionais: Sem Pó, Punho		550		R\$ 720,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
44	388414	Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade	Par	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
	330	, Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, Esterilidade: Estéril	Гаі	600	Κφ 1,91	R\$ 786,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7 , Características Adicionais:		600		R\$ 744,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
45	388417	Sem Pó, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade	Par	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		, Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, Esterilidade: Estéril		400		R\$ 496,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita		240		R\$ 1.706,40	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
46	332343	Adesiva, Características Adicionais: Para	Unidade	220	R\$ 7,11	R\$ 1.564,20	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
	Esterilização AVapor		100		R\$ 711,00	Hosp. Naval - Natal/RN	
		Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise:		126000		R\$ 44.100,00	DSEI Potiguara- João Pessoa

1	47	339565	Quantitativo De Glicose ,	Unidade	1	R\$ 0,35	1	/PB
			Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira		50000		R\$ 17.500,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
			Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032		150		R\$ 187,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
	48	411291		Unidade	1	R\$ 1,25	R\$ 1,25	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
					20		R\$ 25,00	Hosp. Naval - Natal/RN
			Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº	Online 400	150		R\$ 3.600,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
	49	361078	23 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidades	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
					80		R\$ 1.920,00	Hosp. Naval - Natal/RN
			Caixa Térmica Material: Poliuretano , Capacidade: 26 L,		25		R\$ 5.875,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
	50	468712	Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm	Unidade	R\$ 235,00		R\$ 235,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
					4		R\$ 940,00	Hosp. Naval - Natal/RN
			Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral ,		105		R\$ 1.048,95	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
	51	435801	Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem:	Unidade	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
			EmbalagemIndividual		40		R\$ 399,60	Hosp. Naval - Natal/RN
			Bateria Não Recarregável Aplicação: Alimentação Circuito Eletrônico, Características Adicionais:		300		R\$ 726,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
	52	321534	Similar A Bateria Mn2400 , Sistema 321534 Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Aaa , Normas Técnicas: Ansi 24a; lec Lr03 , Faixa Temperatura De Trabalho: 24 A 54 °	Unidade	1	R\$ 2,42	R\$ 2,42	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
			Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional,		120		R\$ 234,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
			Número Vias: 2 Vias , Material: Pvc Transparente ,					Hosp. De

53	609793	Conector Solução: Pontas Perfurantes , Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em	Unidade	120	R\$ 1,95	R\$ 234,00	Guarnição- Natal/RN
g c	000100	Todas As Vias , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, C/ Derivação Em Y , Conector Distal: Compatível C/ Instrumental , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	Cinada	100	1,00	R\$ 195,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto		120		R\$ 240,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De		60		R\$ 120,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
54	487442	45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação:Embalagem Individual	Unidade	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00	Hosp. Naval - Natal/RN
55	445191	Aparelho Diagnóstico /Terapêutico Tipo 1: Lanterna Clínica , Componentes 3: C/	Unidade	30	R\$ 25,62	R\$ 768,60	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		Led , Fonte Alimentação: À Bateria		1		R\$ 25,62	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Alimentação: Pilhas ,		18		R\$ 4.140,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
56	478187	Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis, Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes, Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico	Unidade	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Reanimador Manual Material Balão: Plástico , Capacidade Balão: Cerca 1,0 L, Componente 1:		50		R\$ 8.647,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
57	456399	Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada	Unidade	10	R\$ 172,95	R\$ 1.729,50	Hosp. De Guarnição- Natal/RN

		De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto					
58	458987	Solução Uso Médico Tipo: À Base De Biguanida (Phmb) , Concentração: 0,2% ,	Frasco 500 ml	150	R\$ 35,96	R\$ 5.394,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
		Aplicação: Uso Tópico	1111	150		R\$ 5.394,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Clorexidina Digluconato		120		R\$ 3.595,20	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
59	269876	Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante	Frasco 1000 ml	100	R\$ 29,96	R\$ 2.996,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
			60		R\$ 1.797,60	Hosp. Naval - Natal/RN	
		Caixa Térmica Material: Polipropileno , Capacidade:		30		R\$ 3.000,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
60	613849	32 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa	Unidade 1	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				4		R\$ 400,00	Hosp. Naval - Natal/RN
	447890	Caixa Térmica Material: Polipropileno /Poliestireno /Polietileno /Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X		30	R\$ 6.270,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB	
61			Unidade	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		260 X 385mm , Aplicação: Transporte DeHemocomponentes		4		R\$ 836,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -50° C		35		R\$ 1.995,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
62	384214	A +70 °C, Aplicação: Geladeira , Material: Plástico , Características Adicionais:	Unidade	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor , Alimentação: Pilha		8		R\$ 456,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes:		900		R\$ 9.720,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
63	437868	Componentes:	Unidade	600	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				500		R\$ 5.400,00	Hosp. Naval - Natal/RN

64	281657	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico, Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja,	Frasco 200ml	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB Hosp. De
65	419859	Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável ,	Embalagem 4 Unidades	500	R\$ 6,30	R\$ 2.100,00 R\$ 3.500,00	Guarnição- Natal/RN Hosp. Naval - Natal/RN
				90		R\$ 567,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
66	395633	Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico , Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno	Unidade	1	R\$ 4,55	R\$ 6,30	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				100		R\$ 455,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
				1		R\$ 4,55	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
	436315	Frasco Coletor Tipo: P/ Fezes , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Componentes: C/ Espátula , Outros Componentes: C/ Conservante , Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E Microfiltro , Tipo Uso: Descartável Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X	Unidade	20	R\$ 2,34	R\$ 91,00	Hosp. Naval - Natal/RN
				15000		R\$ 35.100,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
68				6000		R\$ 14.040,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				3000		R\$ 7.020,00	Hosp. Naval - Natal/RN
				7000		R\$ 2.380,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
				5000		R\$ 1.700,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		3000		R\$ 1.020,00	Hosp. Naval - Natal/RN
69	339560	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros ,Apresentação: Tira	Teste	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
				1		R\$ 0,30	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Reagente Para Diagnóstico					DSEI

70	356905	Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00	Potiguara- João Pessoa /PB
				1		R\$ 0,46	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
71	432133	Coletor De Urina Material*: Pvc , Tipo*: Sistema Fechado , Modelo: Diurese Horária 500ml , Capacidade*: Cerca De 2000 ML,Graduação: Graduada , Válvula: Válvula AntiRefluxo , Pinça: Clamp Corta Fluxo , Filtro: Filtro Hidrofóbico / acteriológico , Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível , Conector: Conector Universal , Componentes: Alça De Sustentação , Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante , Esterilidade*: Estéril, Descartável , Embalagem: Individual	Unidade	150	R\$ 3,43	R\$ 514,50	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
				100		R\$ 343,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				100		R\$ 343,00	Hosp. Naval - Natal/RN
72	477283	Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Anel Plano , Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm	Unidade	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
				100		R\$ 1.300,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
73	444278	Bolsa P/ Acondicionamento Órgãos E Espécimes Material*: Plástico , Dimensões: Cerca 50 X 50 CM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único	Unidade	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
				100		R\$ 5.200,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				2		R\$ 104,00	Hosp. Naval - Natal/RN
74	397503	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixa 100 Unidades	6	R\$ 8,60	R\$ 51,60	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
				50		R\$ 430,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
				4		R\$ 34,40	Hosp. Naval - Natal/RN
							DSEI

		Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro		50		R\$ 53,50	Potiguara- João Pessoa /PB
75	410379	Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal:	Unidade	30	R\$ 1,07	R\$ 32,10	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		1,5 V, Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA		1		R\$ 1,07	Hosp. Naval - Natal/RN
		Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética ,		10000		R\$ 300,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
76	483363	Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único	Unidade	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer		4400		R\$ 1.232,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
77	439624	Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional:	Unidade	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		2000		R\$ 560,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 23 G X 1" , Tipo		44		R\$ 261,36	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
78	439809	Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo	Caixa 100 Unidades	20	R\$ 5,94	R\$ 118,80	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual		50		R\$ 297,00	Hosp. Naval - Natal/RN
		Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip ,		9000		R\$ 2.790,00	DSEI Potiguara- João Pessoa /PB
79	439684	Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 24 G X 3	Unidade	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00	Hosp. De Guarnição- Natal/RN
		/4" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual		2000		R\$ 620,00	Hosp. Naval - Natal/RN

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico

- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de
- 1.4 O Prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços.
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

- 4.1 Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda:
 - 4.1.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 20 (vinte) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
 - 4.1.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição. Nesse caso, o prazo de validade deverá ser de no máximo de 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
 - 4.1.3 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
 - 4.1.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 4.1.5 Executar o objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, às especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência.
 - 4.1.6 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar, explicitamente, as indicações referentes a: nome do produto, marca, modelo, fabricante, e prazo de garantia ou data de validade para cada insumo, se for o caso.
 - 4.1.7 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constante da proposta vencedora, bem como do Termo de Referência.

4.1.8 Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante, além de responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.

- 4.1.9 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
 - 4.1.9.1 Considerando o baixo valor total individualizado por item da contratação;
 - 4.1.9.2 Ademais a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados, o que não é o caso da presente contratação.
- 4.1.10 Demonstrar comprovação de regularidade dos seguintes documentos: declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e CNEP; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 4.1.11. Autorização de funcionamento (AF ou AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do comprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077 /2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias, quando couber.
- 4.1.12. Licença de funcionamento conferida pelo órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto licitado atenda às exigências técnicas necessárias, quando couber.
- 4.1.13 Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.
- 4.1.14 Documentos que comprovem o Registro dos Produtos ou a Notificação ou a Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br
- 4.1.15 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 4.1.16. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação do DSEI POTIGUARA, caso se constate avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 4.1.17. Arcar com as despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

4.2 Critérios de Sustentabilidade

- 4.2.1. O ministério da Saúde dispõe do Plano Diretor de Logística Sustentável onde é necessário considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para a administração.
- 4.2.2. Em observância à instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, art. 5º, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, onde os fornecedores sempre que possível deverão adotar boas práticas de otimização de recursos/ redução de desperdícios/ menor poluição, seguindo os critérios de sustentabilidade ambiental:
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (
 Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Oferecer produtos que possuam classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos endereços abaixo relacionados:
 - DSEI Potiguara: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2953, Brisamar, João Pessoa/PB.
 - Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Naval de Natal: Rua Sílvio Pélico, S/N, Alecrim, Natal/RN.
 - Hospital de Guarnição de Natal: Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal/RN.
- 5.2 As parcelas serão entregues nas seguintes condições: 2 parcelas considerando que a requisição mínima será de 30% e a máxima de 70%.

Item	CATSER/ CATMAT	Descrição	Quantidade TOTAL (Q)	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Órgão responsáve
			240		72	168	DSEI Potiguara
			100		10	90	HGU Natal
1	348807	Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M	240	Pacote 100 Unidades	48	96	Hosp. Naval de Natal
			1500		450	1050	DSEI Potiguara
		Álcool Etílico Tipo:	800		80	720	HGU Natal
2	269943	Hidratado Teor	1500	Litro	300	600	Hosp. Naval de Natal
		Álcael Etílica Ti	4.500		1350	3150	DSEI Potiguara
		Álcool Etílico Tipo:	3000		300	2700	HGU Natal

3	269941	Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl) , Apresentação: Líquido	4500	Litro	480	1920	Hosp. Naval de Natal
			750		225	525	DSEI Potiguara
			1000		100	900	HGU Natal
4	335478	Avental Modelo: Longo , Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável /Manga Longa/Punhos Elásticos/Abertura , Aplicação: Proteção Individual	750	Pacote 10 Unidades	150	300	Hosp. Naval de Natal
			775		232	543	DSEI Potiguara
			500		50	450	HGU Natal
5	279726	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Mantas , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Esterilidade: Não Estéril , Tipo Embalagem: Embalagem Individual	775	Embalagem 500G	150	300	Hosp. Naval de Natal
			2250		675	1575	DSEI Potiguara
			1500		30	1350	HGU Natal
6	444371	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual	2250	Rolo	450	1000	Hosp. Naval de Natal

7	405740	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	330 300 330	Unidade	99 30	231 270 200	DSEI Potiguara HGU Natal Hosp. Naval de Natal
			1950		585	1365	DSEI Potiguara
			600		20	540	HGU Natal
8	405739	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	1950	Unidade	400	800	Hosp. Naval de Natal

			975		292	683	DSEI Potiguara
			450		20	405	HGU Natal
9	405738	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	975	Unidade	200	400	Hosp. Naval de Natal
			150		45	105	DSEI Potiguara
10	223919	Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibra Vidro , Comprimento: 150 CM, Cor: Branca E Azul	1	Unidade	1	1	HGU Natal
			225		67	158	DSEI Potiguara
			50		5	45	HGU Natal
11	432468	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	20	Unidade	5	10	Hosp. Naval de Natal

UASG 257046

			950		285	665	DSEI Potiguara
			600		60	540	HGU Natal
12	437863	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Dorso Em Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 100 MM, Cor: Com Cor	950	Unidade	200	400	Hosp. Naval de Natal
			36		10	26	DSEI Potiguara
13	412571	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Citometria De Fluxo , Componentes Adicionais: Solução Fixadora	1	Unidade	1	1	HGU Natal
			270		81	189	DSEI Potiguara
		Gel Composição: A Base De Água ,	200		20	180	HGU Natal
14	438929	Características Adicionais: Ph Neutro	270	Frasco 500 ml	50	100	Hosp. Naval de Natal
			630		189	441	DSEI Potiguara
			500		50	450	HGU Natal
15	481807	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2, Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo	630	Unidade	100	300	Hosp. Naval de Natal

			6.000		1800	4200	DSEI Potiguara
			2000		30	1800	HGU Natal
16	485529	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	6000	Unidade	1000	3000	Hosp. Naval de Natal
			150		45	105	DSEI Potiguara
			150		15	135	HGU Natal
17	397510	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 24 G X 3 /4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr	150	Caixa 100 Unidades	30	60	Hosp. Naval de Natal

		/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual					
			80		24	56	DSEI Potiguara
18	441492	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 56,50 CM, Largura: 38,50 CM, Altura: 37 CM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 55	20	Unidade	2	18	HGU Natal
			1200		360	840	DSEI Potiguara
			600		60	540	HGU Natal
19	363482	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes		Unidade			

		Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	1200		200	500	Hosp. Naval de Natal
			2100		630	1470	DSEI Potiguara
			2000		20	1800	HGU Natal
20	269972	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 11 Fios /Cm2 , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: Descartável	2100	Pacote 500 Unidades	500	100065	Hosp. Naval de Natal
			650		195	455	DSEI Potiguara
			300		30	270	HGU Natal
		Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha:					

21	437165	Agulha Aço Inox , Diametro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	650	Unidade	100	300	Hosp. Naval de Natal
			140		42	98	DSEI Potiguara
22	438922	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	100	Unidade	10	90	HGU Natal
			230		69	161	DSEI Potiguara
			150		15	135	HGU Natal
23	428625	Gorro Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Elástico Nuca , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 30 G/M2, Tamanho: Único , Tipo Uso: Descartável , Caracterísitcas Adicionais 1:	230	Embalagem 100 Unidades	50	100	Hosp. Naval de Natal

		Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex					
			22		6	16	DSEI Potiguara
			20		2	18	HGU Natal
24	273178	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	22	Caixa 100 Unidades	4	8	Hosp. Naval de Natal
			1200		360	840	DSEI Potiguara
			1000		100	900	HGU Natal
25	269894	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	1200	Caixa 100 Unidades	200	500	Hosp. Naval de Natal

							DOEL
			1200		360	840	DSEI Potiguara
			1000		100	900	HGU Natal
26	269893	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	1200	Caixa 100 Unidades	200	500	Hosp. Naval de Natal
			300		90	210	DSEI Potiguara
			300		30	270	HGU Natal
27	269892	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Grande , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo	300	Caixa 100 Unidades	100	200	Hosp. Naval de Natal

		Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração					
			130		39	91	DSEI Potiguara
			100		10	90	HGU Natal
28	313653	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Esterilidade: Não Esterilizada , Tamanho: Médio , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais: Sem Pó	300	Caixa 100 Unidades	100	200	Hosp. Naval de Natal
			200		60	140	DSEI
			200		20	180	Potiguara HGU Natal
29	313654	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Esterilidade: Não Esterilizada , Tamanho: Pequeno , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais: Sem Pó	300	Caixa 100 Unidades	100	200	Hosp. Naval de Natal

			85.000		25500	59500	DSEI Potiguara
			60000	_	6000	54000	HGU Natal
30	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas: Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	85000	Unidade	10000	40000	Hosp. Naval de Natal
			150		45	105	DSEI Potiguara
			120		12	108	HGU Natal
31	442384	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	150	Rolo 100 metros	50	100	Hosp. Naval de Natal

			90		27	63	DSEI Potiguara
			50		5	45	HGU Natal
32	299875	Oxímetro Digital Tipo: Portátil , Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER, Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45° C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	30	Unidade	6	12	Hosp. Naval de Natal
		Saco Material: Plástico	300		90	210	DSEI Potiguara
		Transparente , Tipo Uso: Geral ,	1		1	1	HGU Natal
33	253163	Capacidade: aproximadamente 2 KG, Aplicação: uso geral, Largura aproximada: 20 CM, Espessura aproximada: 7 Micra, Comprimento aproximado: 40 CM, Transmitância: Transparente	50	Embalagem c/ 100 und	10	20	Hosp. Naval de Natal
Ţ			300		90	210	DSEI Potiguara
34	353773	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 70 CM, Altura: 57 CM, Aplicação: Hospitalar , Material: Polietileno Alta Densidade	1	Embalagem 100 Unidades	1	1	HGU Natal
			90		27	63	DSEI Potiguara
			Densidade				

35	353776	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Aplicação: Hospitalar , Material: Polietileno Alta Densidade	1	Embalagem 100 Unidades	1	1	HGU Natal
			10.500		3150	7350	DSEI Potiguara
			8000		800	7200	HGU Natal
36	439660	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	5000	Unidade	1000	2500	Hosp. Naval de Natal
			27.000		8100	18900	DSEI Potiguara
			15000		1500	13500	HGU Natal
37	439668	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha	5000	Unidade	1000	2500	Hosp. Naval de Natal

		23 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual					
			60		18	42	DSEI Potiguara
			15		5	13	HGU Natal
38	266309	Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -30 °C A	60	Unidade	10	20	Hosp. Naval de Natal
			30		9	21	DSEI Potiguara
39	303111	Caixa Embalagem Material: Plástico Resistente , Tipo: Monobloco , Comprimento: 600 MM, Largura: 410 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Fechado E	10	Unidade	1	9	HGU Natal

		Com Encaixe; Capacidade 60 L					
			4.160		1248	2912	DSEI Potiguara
			2000		200	1800	HGU Natal
40	439655	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	4160	Unidade	1000	2000	Hosp. Naval de Natal
			3.000		900	2100	DSEI Potiguara
			1500		150	1350	HGU Natal
41	460133	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 10 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	3000	Rolo	500	1000	Hosp. Naval de Natal
			700		210	490	DSEI Potiguara
) Gamu

	42	467047	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Apresentação*: Teste , Método*: Imunocromatografia	1	Teste	1	1	HGU Natal
				42		12	30	DSEI Potiguara
	43	442282	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta Algodão , Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola	1	Unidade	1	1	HGU Natal
•				550		165	385	DSEI Potiguara
				500		50	450	HGU Natal
	44	388414	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7,50 , Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril	1200	Par	200	600	Hosp. Naval de Natal

			600		180	420	DSEI Potiguara
			600		60	540	HGU Natal
45	388417	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7 , Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril	800	Par	100	400	Hosp. Naval de Natal
			240		72	168	DSEI Potiguara
			220		22	198	HGU Natal
46	332343	Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	240	Unidade	20	100	Hosp. Naval de Natal
			126.000		37800	88200	DSEI Potiguara
47	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira	50000	Unidade	500	45000	HGU Natal

			150		45	105	DSEI Potiguara
			1		1	1	HGU Natal
48	411291	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	60	Unidade	10	20	Hosp. Naval de Natal
			150		45	105	DSEI
			80		8	72	Potiguara HGU Natal
49	361078	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: N° 23 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	150	Caixa 100 Unidades	10	50	Hosp. Naval de Natal
			25		7	18	DSEI Potiguara
			1		1	1	HGU Natal
50	468712	Caixa Térmica Material: Poliuretano , Capacidade: 26 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm	10	Unidade	2	4	Hosp. Naval de Natal
			105		31	74	DSEI Potiguara
			30		3	25	HGU Natal
51	435801	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	100	Unidade	20	40	Hosp. Naval de Natal

							_
			300		90	210	DSEI Potiguara
52	321534	Bateria Não Recarregável Aplicação: Alimentação Circuito Eletrônico , Características Adicionais: Similar A Bateria Mn2400 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Aaa , Normas Técnicas: Ansi 24a; Iec Lr03 , Faixa Temperatura De Trabalho: 24 A 54 °	1	Unidade	1	1	HGU Natal
			120		36	84	DSEI Potiguara
			120		12	108	HGU Natal
53	609793	Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional , Número Vias: 2 Vias , Material: Pvc Transparente , Conector Solução: Pontas Perfurantes , Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, C/ Derivação Em Y , Conector Distal: Compatível C/ Instrumental , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	200	Unidade	50	100	Hosp. Naval de Natal

			120		36	84	DSEI Potiguara
			120		12	108	HGU Natal
54	487442	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	120	Unidade	20	60	Hosp. Naval de Natal
			30		9	21	DSEI Potiguara
55	445191	Aparelho Diagnóstico / Terapêutico Tipo 1: Lanterna Clínica , Componentes 3: C/ Led , Fonte Alimentação: À Bateria	1	Unidade	1	1	HGU Natal
			18		5	13	DSEI Potiguara
56	478187	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Alimentação: Pilhas , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico	10	Unidade	1	9	HGU Natal

ı	l] 	1	I	1	I	ı
			50		15	35	DSEI Potiguara
57	456399	Reanimador Manual Material Balão: Plástico , Capacidade Balão: Cerca 1,0 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto	10	Unidade	1	9	HGU Natal
			150		45	105	DSEI Potiguara
58	458987	Solução Uso Médico Tipo: À Base De Biguanida (Phmb) , Concentração: 0,2% , Aplicação: Uso Tópico	150	Frasco 500 ml	15	135	HGU Natal
		Clorexidina	120		36	84	DSEI Potiguara
59	269876	Digluconato Dosagem:	100	Frasco 1000 ml	10	90	HGU Natal
	20070	2% , Aplicação: Degermante	120	Trusco Tood III	20	60	Hosp. Naval de Natal
			30		9	21	DSEI Potiguara
		Caixa Térmica Material:	1		1	1	HGU Natal
60	613849	Polipropileno , Capacidade: 32 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa	10	Unidade	2	4	Hosp. Naval de Natal
			30		9	21	DSEI Potiguara

1				1		1	1	HGU Natal
	61	447890	Caixa Térmica Material: Polipropileno /Poliestireno /Polietileno /Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	10	Unidade	2	4	Hosp. Naval de Natal
				35		10	25	DSEI Potiguara
				30		3	27	HGU Natal
	62	384214	Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70°C, Aplicação: Geladeira , Material: Plástico , Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor , Alimentação: Pilha	20	Unidade	4	8	Hosp. Naval de Natal
				900		270	630	DSEI Potiguara
		437868	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 100 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor	600		60	540	HGU Natal
	63			900	Unidade	200	500	Hosp. Naval de Natal
Ī				900		270	630	DSEI Potiguara
				300		30	270	HGU Natal
			Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico,					

	64	281657	Láurico , Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa	900	Frasco 200ml	200	500	Hosp. Naval de Natal
				90		27	63	DSEI Potiguara
	65	419859	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	1	Embalagem 4 Unidades	1	1	HGU Natal
66				100		30	20 Hosp. Nav	
			Gelo Reutilizável	1		1		HGU Natal
	66	395633	Composição: A Base De Polímero Acrílico , Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	40	Unidade	10	20	Hosp. Naval de Natal
				15000		4500	10500	DSEI Potiguara
				3000		300	2700	HGU Natal
	67	436315	Frasco Coletor Tipo: P/ Fezes , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Componentes: C/ Espátula , Outros Componentes: C/ Conservante , Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E Microfiltro , Tipo Uso: Descartável	15000	Unidade	3000	6000	Hosp. Naval de Natal
				7000		2100	4900	DSEI Potiguara
			Seringa Material: Polipropileno ,	5000		500	4500	HGU Natal
			Capacidade: 10 ML,					

68	439702	Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	7000	Unidade	1500	3000	Hosp. Naval de Natal
			3000		900	2100	DSEI Potiguara
69	339560	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros , Apresentação: Tira	1	Teste	1	1	HGU Natal
			3000		900	2100	DSEI Potiguara
70	356905	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	1	Teste	1	1	HGU Natal
			150		45	105	DSEI Potiguara
			100		10	90	HGU Natal
71	432133	Coletor De Urina Material*: Pvc , Tipo*: Sistema Fechado , Modelo: Diurese Horária 500ml , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduada , Válvula: Válvula Anti-Refluxo , Pinça: Clamp Corta Fluxo , Filtro: Filtro Hidrofóbico /Bacteriológico , Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível , Conector: Conector Universal , Componentes: Alça De	150	Unidade	50	100	Hosp. Naval de Natal

		Sustentação , Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante , Esterilidade*: Estéril, Descartável , Embalagem*: Embalagem Individual					
			150		45	105	DSEI Potiguara
72	477283	Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária , Tipo: Protetor De Pele Periestomia , Material: Resina Sintética, S/ Álcool , Aspecto Físico: Anel Plano , Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm	100	Unidade	10	90	HGU Natal
			150		45	105	DSEI Potiguara
		Bolsa P/	100		10	90	HGU Natal
73	444278	Acondicionamento Órgãos E Espécimes Material*: Plástico , Dimensões: Cerca 50 X 50 CM, Esterilidade*: Estéril, Uso Únic	4	Unidade	1	2	Hosp. Naval de Natal
			6		2	4	DSEI Potiguara
			50		5	45	HGU Natal
		Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1					

	74	397503	/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr /32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	6	Caixa 100 Unidades	2	4	Hosp. Naval de Natal
Ī				50		15	35	DSEI
			Bateria Não	1		1	1	Potiguara HGU Natal
	75	410379	Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA	50	Unidade	10	30	Hosp. Naval de Natal
f				10000		3000	7000	DSEI Potiguara
	76	483363	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único	5000	Unidade	500	4500	HGU Natal
				4400		1320	3080	DSEI Potiguara
				3000		300	2700	HGU Natal
	77	439624	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril,	4400	Unidade	1000	2000	Hosp. Naval de Natal

		Descartável , Apresentação: Embalagem Individual					
			44		13	31	DSEI Potiguara
		Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 23 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	50		5	45	HGU Natal
78	439809		44	Caixa 100 Unidades	10	20	Hosp. Naval de Natal
			9000		2700	6300	DSEI Potiguara
			5000		500	4500	HGU Natal
79	439684	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 24 G X 3/4" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	5000	Unidade	1000	2000	Hosp. Naval de Natal

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.4 Os bens deverão ser entregues no DSEI POTIGUARA, em dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2953, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58033-015, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:30h.
- 5.5 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição. Nesse caso, o prazo de validade deverá ser de no máximo de 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
 - 6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
 - 6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n^o 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor de Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei</u> nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias corridos.

- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2</u>021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
 - 7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1 o prazo de validade;
 - 7.10.2 a data da emissão;
 - 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5 o valor a pagar; e
 - 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 20</u>20, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

UASG 257046 Termo de Referência 49/2024

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4 **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- 8.6 **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
- 8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107</u> da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

UASG 257046 Termo de Referência 49/2024

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.23 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.23.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.23.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.23.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.23.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 8.23.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.23.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.23.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 197</u>1, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 442.129,11

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 442.129,11 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).
- 9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

UASG 257046 Termo de Referência 49/2024

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d"

do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral

da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/257046

II) Fonte de Recursos: 1001000000

III) Programa de Trabalho: 234751

IV) Elemento de Despesa: 339037

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUANA MOURA CAVALCANTI

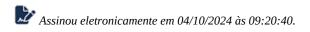
Equipe de apoio

🌌 Assinou eletronicamente em 04/10/2024 às 09:12:13.

MARIA LARISSA RIBEIRO DE ARRUDA GUERRA

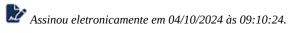
Equipe de apoio

UASG 257046 Termo de Referência 49/2024



DOROTEIA REGINALDA MOREIRA GOMES

Chefe DIASI



Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25058.000044/2024-81

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Insumos Médico hospitalares para PB e RN

- 2.1 Considerando que o Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara desenvolve um conjunto de atividades de assistência à saúde a uma população de aproximadamente 17.650 indígenas, sendo esta rede distribuída em 03 Polos Base localizados nos municípios de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto, compostos por 33 aldeias indígenas da etnia Potiguara e 02 aldeias no município do Conde da etnia Tabajara, Estado da Paraíba.
- 2.2 Considerando que após a 4ª sessão de audiência de mediação (nº SEI -00033973979) datada de 04/05/2023, com o Grupo de Trabalho e com a presença de lideranças indígenas do Rio Grande de Norte, da excelentíssima Sra. Gisele Maria da Silva Araújo Leite, Magistrada Coordenadora do CEJUSC JFRN, do excelentíssimo Sr. Weibe Tapeba, Secretário de Saúde Indígena, representantes do Ministério Público, da Fundação Nacional do Índio, na qual as partes pactuaram dar continuidade ao cadastramento de todos os indígenas do Rio Grande do Norte.
- 2.3 Considerando que foram cadastrados no SIASI 5.537 indígenas, distribuídos em 15 aldeias em toda a extensão do Rio Grande do Norte, não representando sua totalidade, restando cadastrar aproximadamente 25% dessa população já cadastrada.
- 2.4. Considerando que as características excepcionais da assistência à saúde dos povos indígenas determinam a necessidade de uma ampla articulação em nível intersetorial, cabendo ao órgão executor desta política a responsabilidade pela promoção e facilitação deste processo, o que implica a garantia do acesso à saúde e aos insumos necessários a ela
- 2.5 Considerando que para garantir uma assistência integral à população indígena, a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas aponta como pressupostos "a avaliação e adaptação dos protocolos padronizados de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento, baseadas em decisão de grupo técnico interdisciplinar de consenso, considerando as variáveis sócio culturais e as situações especiais".
- 2.6 Além das ações coletivas, os profissionais realizarão procedimentos individuais que são ações curativas e terapêuticas executadas em consultórios fixos, como a realização de curativos, pequenos procedimentos, coletas de exame citológico (Papanicolau), consultas e acompanhamento de pré-natal e crescimento e desenvolvimento infantil, consultas médicas, atendimentos aos programas preconizados pelo ministério da saúde como DSTs /AIDS, HIPERDIA, PSE, Tuberculose e Hanseníase, saúde da mulher e criança, saúde do idoso, saúde do adolescente, PCDs, entre outros.
- 2.7 Tendo em vista à necessidade da continuidade da assistência das equipes multidisciplinares de saúde indígena à população indígena do DSEI Potiguara Paraíba e o início da assistência à população indígena do Rio Grande do Norte, a fim de subsidiar a realização de ações preventivas e curativas a partir do atendimento clínico individual e das abordagens coletivas nas comunidades faz-se necessária a aquisição de insumos médico hospitalares.
- 2.8 A metodologia empregada para chegar ao quantitativo necessário de insumos médico hospitalares foi baseada no número de equipes multidisciplinares de saúde indígena (8 equipes na PB e 4 equipes no RN), número de atendimentos diários por profissionais (12 atendimentos diários por equipe), no total de indígenas aldeados 17650 indígenas na PB e 5.537 indígenas no RN mais os 25% que resta para cadastrar, número de polos Base (3 PB e 2 RN). Ressalta-se que os insumos médico hospitalares listados abaixo são indispensáveis para a realização de atendimentos e procedimentos a serem realizados pelas equipes multidisciplinares na atenção básica a saúde.
- 2.9 Diante do exposto, para cumprimento da liminar proferida no âmbito do Agravo de Instrumento nº 0800391-62.2020.4.05.8400, no qual levou a um cadastramento de 5.537 indígenas no SIASI, distribuídos em 15 aldeias em toda a extensão do Rio Grande do Norte, constata-se a necessidade de aquisição de insumos medico hospitalares para serem utilizados por 4 (quatro) equipes multidisciplinares de saúde (EMSI), formadas por enfermeiros, técnicos em enfermagem, agentes indígenas de saúde, médicos, cirurgiões-dentistas e auxiliares de saúde bucal, além dos integrantes do núcleo ampliado de saúde indígena (NASI) psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas e farmacêuticos que realizarão ações coletivas e individuais no controle, promoção e prevenção de doenças e agravos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Atenção à Saúde Indígena Potiguara	Doroteia Reginalda Moreira Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda:
 - 4.1.1 O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 20 (vinte) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
 - 4.1.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição. Nesse caso, o prazo de validade deverá ser de no máximo de 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
 - 4.1.3 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
 - 4.1.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 4.1.5 Executar o objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, às especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência.
 - 4.1.6 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar, explicitamente, as indicações referentes a: nome do produto, marca, modelo, fabricante, e prazo de garantia ou data de validade para cada insumo, se for o caso.
 - 4.1.7 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constante da proposta vencedora, bem como do Termo de Referência.
 - 4.1.8 Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante, além de responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.
 - 4.1.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:
 - 4.1.9.1 Considerando o baixo valor total individualizado por item da contratação;
 - 4.1.9.2 Ademais a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados, o que não é o caso da presente contratação.

- 4.1.10 Demonstrar comprovação de regularidade dos seguintes documentos: declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e CNEP; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 4.1.11 Autorização de funcionamento (AF ou AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077 /2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias, quando couber.
- 4.1.12 Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360 /1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias, quando couber.
- 4.1.13 Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.
- 4.1.14 Documentos que comprovem o Registro dos Produtos ou a Notificação ou a Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br
- 4.1.15 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;
- 4.1.16 Deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC $n^{o}497$, de 20 de maio de 2021".
- 4.1.17. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação do DSEI POTIGUARA, caso se constate avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 4.1.18. Arcar com as despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

4.2 Critérios de Sustentabilidade

- 4.2.1. O ministério da Saúde dispõe do Plano Diretor de Logística Sustentável onde é necessário considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para a administração.
- 4.2.2. Em observância à instrução normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, art. 5º, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, onde os fornecedores sempre que possível deverão adotar boas práticas de otimização de recursos/ redução de desperdícios/ menor poluição, seguindo os critérios de sustentabilidade ambiental:
 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (
 Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
 - Oferecer produtos que possuam classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 O objeto deste estudo é de natureza comum, não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, haja vista ser comparável entre si e não necessitar de avaliação minuciosa, pois seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado.
- 5.2 O levantamento de mercado utilizou a metodologia de análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração para que pudessem ser estudadas as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade e especificidades do órgão
- 5.3 Observou-se que as aquisições se dão, em sua maioria, pela modalidade de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, haja vista que se trata de bens e serviços comuns, nos moldes do que preceitua a Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, comisso, promove a eficiência do gasto público.
- 5.4 Nesse contexto, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.
- 5.5 Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.
- 5.6 De acordo com o art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 que regulamenta sobre o sistema de registro de preços SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional. Optou-se pelo SRP:
 - I Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 - II Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
 - III Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
 - V Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A aquisição de INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, se faz necessária para que seja mantido o estoque e, assim, permitir o funcionamento adequado das atividades nas unidades de saúde, da Paraíba e do Rio Grande do Norte.
- 6.2. Dentre as opções de alternativa para a aquisição desses bens, destacamos algumas opções: Dispensa por licitação, Adesão de Ata, Concessões e Parcerias Públicas e Licitação por Sistema de Registro de Preço.
 - 6.2.1. A opção de Dispensa por licitação foi descartada após a realização da pesquisa de preços em sistemas do governo para a estimativa do valor da contratação, uma vez que o valor total do objeto excedia o limite estabelecido no Art. 75. Inciso II, Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.
 - 6.2.2. A alternativa de Adesão de Ata foi descartada devido à restrição de fornecedores, ao aderir a uma Ata de Registro de Preços (ARP), a entidade pública fica limitada aos fornecedores e itens listados na ata, o que pode prejudicar a competitividade e a diversidade de opções disponíveis. Além disso, os preços fixos na ARP podem não refletir as condições de mercado mais recentes, podendo resultar em valores acima do mercado atual.
 - 6.2.3 Quanto à opção de Concessões e Parcerias Pública, esta foi descartada devido à natureza dos bens serem de uso permanente. Os bens doados podem exigir manutenção e reparos frequentes, o que pode resultar em custos adicionais

para a organização ou entidade que os recebeu. Além da possibilidade de se tornarem obsoletos rapidamente devido ao avanço da tecnologia ou mudanças nas necessidades do órgão, o que pode limitar sua utilidade a longo prazo.

- 6.3 Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:
 - 6.3.1 A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata.
 - 6.3.2 Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.
 - 6.3.3 Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.
 - 6.3.4 Permite um controle eficaz dos estoques.
 - 6.3.5. Permite a previsibilidade Financeira, um sistema de registro de preços permite à administração pública prever com mais precisão os gastos futuros, uma vez que os preços dos produtos foram estabelecidos previamente. Isso facilita o planejamento orçamentário e a gestão financeira.
 - 6.3.6. Permite uma ampla Participação de Fornecedores, o sistema de registro de preços tende a atrair um grande número de fornecedores interessados, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de melhores ofertas para a administração pública.
- 6.4 Por se tratarem de materiais comuns no mercado, existem fornecedores e fabricantes que atendem aos requisitos específicos de cada item não havendo portanto restrições nesse sentido. Os materiais devem ser fornecidos em estrita observância às Normas Técnicas vigentes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 Para a compra do referido material para a Paraíba foi considerado o consumo para 12 meses, para 8 equipes multidisciplinares de saúde indígena, e uma população de aproximadamente 17.650 indígenas. Já para o Rio Grande do Norte, também foi considerado o consumo para 12 meses, para 4 equipes multidisciplinares de saúde indígena, e uma população de aproximadamente 5.537 indígenas.
- 7.2 Para a atenção à saúde á população indígena aldeada o DSEI Potiguara possui 8 (oito) equipes (EMSI) na Paraíba e 4 (quatro) no Rio Grande do Norte, formadas por enfermeiros, técnicos em enfermagem, agentes indígenas de saúde, médicos, cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde bucal, além dos integrantes do núcleo ampliado de saúde indígena (NASI) que são farmacêuticos, nutricionistas, psicólogo e assistentes sociais que realizam ações coletivas e individuais no controle, promoção e prevenção de doenças e agravos. Os procedimentos coletivos de promoção e prevenção em saúde são desenvolvidos nos Polos Base, nas unidades de saúde indígenas, escolas indígenas e em outros locais sociais da comunidade. Para realização destas ações a área técnica de saúde do DSEI Potiguara inclui em seu planejamento anual, metas a se cumprir para os programas de saúde, preconizados pelo ministério da saúde.
- 7.3 Ressalta-se que os insumos médico hospitalares listados são itens indispensáveis para a realização dos atendimentos a serem realizados pelas equipes multidisciplinares de saúde indígena.

Item	CATSER/ CATMAT	l Descrição	Quantidade todo DSEI	 Quantidade para PB	Quantidade para RN
		Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo:			

1	348807	Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M	240	Pacote 100 Unidades	160	80
2	269943	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70° GI) , Apresentação: Gel	1500	Litro	1000	500
3	269941	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70° GI) , Apresentação: Líquido	4.500	Litro	3.000	1.500
4	335478	Avental Modelo: Longo , Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável/Manga Longa/Punhos Elásticos /Abertura , Aplicação: Proteção Individual	750	Pacote 10 Unidades	500	250
5	279726	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Mantas , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Esterilidade: Não Estéril , Tipo Embalagem: Embalagem Individual	775	Embalagem 500G	550	225
6	444371	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual	2250	Rolo	1500	750
7	405740	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	330	Unidade	220	110
8	405739	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	1950	Unidade	1300	650
9	405738	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	975	Unidade	650	325
10	223919	Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibra Vidro , Comprimento: 150 CM, Cor: Branca E Azul	150	Unidade	100	50
11	432468	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	225	Unidade	165	60
12	437863	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Dorso Em Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 100 MM, Cor: Com Cor	950	Unidade	650	300
				1		

13	412571	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Citometria De Fluxo , Componentes Adicionais: Solução Fixadora	36	Unidade	24	12
14	438929	Gel Composição: A Base De Água , Características Adicionais: PH Neutro	270	Frasco 500 ml	180	90
15	481807	Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido TNT , Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2, Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo	630	Unidade	420	210
16	485529	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	6.000	Unidade	4.000	2.000
17	397510	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3 /4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	150	Caixa 100 Unidades	100	50
18	441492	Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Comprimento: 56,50 CM, Largura: 38,50 CM, Altura: 37 CM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Tampa E Travas , Tipo: Caixa Organizadora , Capacidade: 55	80	Unidade	50	30
19	363482	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	1200	Unidade	800	400
20	269972	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 11 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: Descartável	2100	Pacote 500 Unidades	1400	700
21	437165	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	650	Unidade	550	100
22	438922	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	140	Unidade	80	60
		Gorro Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Elástico Nuca ,		Embalagem		

Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/	23	428625	Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 30 G /M2, Tamanho: Único , Tipo Uso: Descartável , Caracterísiticas Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	230	100 Unidades	150	80
Material: Latex Natural Integro E Uniforme Tamanho: Pequeno , Modelo: Formato Anatómico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Advice, a Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Einalidade: Resistente À Tração Criúrgico Material: Latex Natural Integro E Uniforme, Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Advice , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Promato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Advice , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Promato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Advicta , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Promato Anatômico , Características Adicionais: Jubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Advicta , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Einalidade: Resistente A Tração Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Esterilidade: Não Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Esterilidade: Não Sem Látex , Características Adicionais: Sem Pó Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Esterilidade: Não Caixa 100 Unidades 100 30 30 30 313654 Esterilizada , Tamanho: Médio , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais: Sem Pó Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno. Eficância: Etp Maior Que 98% E Ble Maior Que 98% Quantidade 200 Unidades 200 Unidades 30 485312 Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Mutillaminado , Gramatura / Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Mutillaminado , Gramatura / Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Mutillaminado , Gramatura / Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/	24	273178	Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características	22		15	7
Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvivel Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Modelo: Formato Anatômico Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvivel Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Poscartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Finalidade: Resistente À Tração Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada Tamanho: Besterilizada Tamanho: Besterilizada Tamanho: Besterilizada Tamanho: Besterilizada Tamanho: Besterilizada Tamanho: Besterilizada Tamanho: Po Dio D	25	269894	Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Pequeno, Modelo: Formato Anatômico, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável,	1200		800	400
Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Grande , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Finalidade: Resistente À Tração	26	269893	Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Médio , Modelo: Formato Anatômico , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável ,	1200		800	400
Material: Nitrile , Esterilidade: Não Esterilizada , Tamanho: Médio , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais: Sem Pó Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Esterilidade: Não Esterilizada , Tamanho: Pequeno , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais: Sem Pó Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/	27	269892	Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Grande, Modelo: Formato Anatômico, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável,	300		200	100
Material: Nitrile , Esterilidade: Não Esterilizada , Tamanho: Pequeno , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais: Sem Pó Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/	28	313653	Material: Nitrile , Esterilidade: Não Esterilizada , Tamanho: Médio , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais: Sem	130		100	30
100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/	29	313654	Material: Nitrile , Esterilidade: Não Esterilizada , Tamanho: Pequeno , Modelo: Sem Látex , Características Adicionais: Sem	200		150	50
Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/	30	485312	100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade:	85.000	Unidade	60.000	25.000
Oxímetro Digital Tipo: Portátil , Faixa	31	442384	Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	150		100	50

32	299875	Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L , Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual , Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	90	Unidade	60	30
33	253163	Saco Material: Plástico Transparente , Tipo Uso: Geral , Capacidade: aproximadamente 2 KG, Aplicação: uso geral, Largura aproximada: 20 CM, Espessura aproximada: 7 Micra, Comprimento aproximado: 40 CM, Transmitância: Transparente	300	Embalagem 100 Unidades	200	100
34	353773	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 70 CM, Altura: 57 CM, Aplicação: Hospitalar , Material: Polietileno Alta Densidade	300	Embalagem 100 Unidades	200	100
35	353776	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Aplicação: Hospitalar , Material: Polietileno Alta Densidade	90	Embalagem 100 Unidades	60	30
36	439660	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	10.500	Unidade	7.000	3.500
37	439668	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	27.000	Unidade	18.000	9.000
38	266309	Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -30 °C A + 550 °C , Características Adicionais: Sem Contato Com Mira Laser (Infravermelho), Bate- , Largura: 105 MM, Altura: 148 MM, Resolução: 0,5 °C, Profundidade: 42 M	60	Unidade	40	20
39	303111	Caixa Embalagem Material: Plástico Resistente , Tipo: Monobloco , Comprimento: 600 MM, Largura: 410 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Fechado E Com Encaixe; Capacidade 60 L	30	Unidade	20	10
40	439655	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 27,5 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	4.160	Unidade	2.760	1.400
41	460133	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 10 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	3.000	Rolo	2.000	1.000
42	467047	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 ,	700	Teste	480	220

		Apresentação*: Teste , Método*: Imunocromatografia				
43	442282	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta Algodão , Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola	42	Unidade	27	15
44	388414	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7,50 , Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril	550	Par	350	200
45	388417	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural , Tamanho: 7 , Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha , Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade , Tipo Uso: Descartável , Formato: Anatômico , Aplicação: Antiderrapante , Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica , Esterilidade: Estéril	600	Par	400	200
46	332343	Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	240	Unidade	160	80
47	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira	126.000	Unidade	84.000	42.000
48	411291	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	150	Unidade	100	50
49	361078	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 23 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	150	Caixa 100 Unidades	100	50
50	468712	Caixa Térmica Material: Poliuretano , Capacidade: 26 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 51 X 27 X 32,5 Cm	25	Unidade	15	10
51	435801	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual	105	Unidade	75	30
52	321534	Bateria Não Recarregável Aplicação: Alimentação Circuito Eletrônico , Características Adicionais: Similar A Bateria Mn2400 , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: AAA , Normas Técnicas: Ansi 24a; lec Lr03 , Faixa Temperatura De Trabalho: 24 A 54 °	300	Unidade	200	100
		Equipo Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional , Número Vias: 2 Vias , Material: Pvc Transparente , Conector Solução: Pontas Perfurantes , Regulador De				

53	609793	Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm, C/ Derivação Em Y , Conector Distal: Compatível C/ Instrumental , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	120	Unidade	80	40
54	487442	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	120	Unidade	72	48
55	445191	Aparelho Diagnóstico / Terapêutico Tipo 1: Lanterna Clínica , Componentes 3: C/ Led , Fonte Alimentação: À Bateria	30	Unidade	20	10
56	478187	Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Alimentação: Pilhas , Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Zoom Óptico: Aumento Em Cerca De 3,5 Vezes , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico	18	Unidade	12	6
57	456399	Reanimador Manual Material Balão: Plástico, Capacidade Balão: Cerca 1,0 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/Coxim Silicone, Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20, Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula, Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc, Tamanhos: Adulto	50	Unidade	35	15
58	458987	Solução Uso Médico Tipo: À Base De Biguanida (Phmb) , Concentração: 0,2% , Aplicação: Uso Tópico	150	Frasco 500 ml	100	50
59	269876	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante	120	Frasco 1000 ml	80	40
60	613849	Caixa Térmica Material: Polipropileno , Capacidade: 32 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa	30	Unidade	20	10
61	447890	Caixa Térmica Material: Polipropileno /Poliestireno /Polietileno/Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	30	Unidade	20	10
62	384214	Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C, Aplicação: Geladeira , Material: Plástico , Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor , Alimentação: Pilha	35	Unidade	20	15
63	437868	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 100 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor	900	Unidade	600	300
		Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico,				

64	281657	Láurico , Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa	900	Frasco 200ml	600	300
65	419859	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	90	Embalagem 4 Unidades	60	30
66	395633	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico , Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM, Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	100	Unidade	50	50
67	436315	Frasco Coletor Tipo: P/ Fezes , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Componentes: C/ Espátula , Outros Componentes: C/ Conservante , Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E Microfiltro , Tipo Uso: Descartável	15000	Unidade	15000	0
68	439702	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	7000	Unidade	7000	0
69	339560	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 10 Parâmetros , Apresentação: Tira	3000	Teste	3000	0
70	356905	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta HCG , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	3000	Teste	3000	0
71	432133	Coletor De Urina Material*: PVC , Tipo*: Sistema Fechado , Modelo: Diurese Horária 500ml , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduada , Válvula: Válvula Anti-Refluxo , Pinça: Clamp Corta Fluxo , Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico , Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível , Conector: Conector Universal , Componentes: Alça De Sustentação , Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante , Esterilidade*: Estéril, Descartável , Embalagem*: Embalagem Individual	150	Unidade	150	0
72	477283	Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia, Material: Resina Sintética, S/ Álcool, Aspecto Físico: Anel Plano, Tamanho: Diâmetro Até 70 Mm	150	Unidade	150	0
73	444278	Bolsa P/ Acondicionamento Órgãos E Espécimes Material*: Plástico , Dimensões: Cerca 50 X 50 CM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único	150	Unidade	150	0
74	397503	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico ,	6	Caixa 100 Unidades	4	2

		Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual				
75	410379	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA	50	Unidade	35	15
76	483363	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único	10000	Unidade	10000	0
77	439624	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual		0		
78	439809	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 23 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	44	Caixa 100 Unidades	30	14
79	439684	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 24 G X 3 /4" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	9000	Unidade	6000	3000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 442.129,11

- 8.1 A pesquisa de preços foi realizada no Compras.gov.br através do pesquisa de preços, o qual se mostrou ágil nos procedimentos de cotação. Alguns itens foram obtidos através de sites especializados, por não terem sido encontrados no compras.gov.br. O painel de compras não foi utilizado por se encontrar instável e indisponível durante o período de cotação de preços.
- 8.2 Assim, a estimativa de preços que embasará a futura aquisição, será de acordo com o que preconiza a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, onde serão utilizados preço de referência para a aquisição, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, excluídos do cálculo os cômputos com valores extremos, excessivamente elevados e os inexequíveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por serem comercializados separadamente, por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, os insumos a serem licitados foram divididos em itens. Tal divisão tem o objetivo de ampliar a competitividade,

permitindo a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, apresentando propostas menos onerosas para a Administração.

- 9.2 Sendo assim, justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021.
- 9.3 Será adotada a licitação na modalidade Pregão por meio eletrônico através do Sistema de Registro de Preços (SRP). Ademais, a escolha do SRP fundamenta-se no Decreto nº 11.462/2023, pois os produtos contemplados neste processo ensejam aquisições com previsão de entregas parceladas e não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Existe contratação correlata e/ou interdependente. 25058.000048/2024-69 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - PB e RN

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2024 do DSEI Potiguara.
- 11.2 A aquisição visa garantir os insumos necessários para o atendimento das equipes multidisciplinares de saúde à população indígena da Paraíba e do Rio Grande do Norte, cujas ações de saúde são de abrangência e responsabilidade do DSEI Potiguara.

12. Providências a serem Adotadas

- 12.1 A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.
- 12.2 Habilitação e treinamento, se necessário, para os agentes públicos para a execução das atividades de gestão e fiscalização do contrato. Em situações alheias à unidade demandante a equipe de gestão e fiscalização do contrato deve tomar as providências cabíveis, de forma tempestiva, para não incorrer no desabastecimento.
- 12.3 Disponibilização de sala adequada (almoxarifado) para acomodação dos materiais destinados a formação de estoque para atendimento do DSEI Potiguara.
- 12.4 Disponibilização da dotação orçamentária para pagamento das Notas Fiscais na data do seu vencimento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 13.1 Entre os benefícios diretos e indiretos almejados com esta aquisição, destaca-se:
 - 13.1.1 Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

- 13.1.2 Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.
- 13.1.3 Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.
- 13.1.4 Manter o pleno funcionamento das atividades que serão realizadas nas unidades de saúde indígena, através do fornecimento adequado de material.
- 13.2 Assim, a aquisição pretendida irá melhor atender às demandas das comunidades indígenas frente aos atendimentos das equipes multidisciplinares de saúde.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os fornecedores sempre que possível deverão adotar boas práticas de otimização de recursos /redução de desperdícios /menor poluição, seguindo os critérios de sustentabilidade ambiental:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (
 Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- oferecer produtos que possuam classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações deste estudo, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUANA MOURA CAVALCANTI

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 10:54:00.

MARIA LARISSA RIBEIRO DE ARRUDA GUERRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 11:02:47.

DOROTEIA REGINALDA MOREIRA GOMES

Chefe DIASI



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 11:03:54.



MINUTA DE CONTRATO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25058.000044/2024-81)

* MI	NUTA DE DOCUMENTO						
		CONT	RATO ADM	IINISTRATIVO N	♀/,	QUE FAZ	ĽΕΜ
			ENTRE	SI A UNIÃO, PO	OR INTERMI	ÉDIO DO	(A)
				E			
na ci a t o Arthu DOU repre atos vista dispo resol	A União por in sede na Avenida Pre dade de João Pessoa o representado(a) pur, nomeada pela Por de 19/06/2023 mesentado(a) por mosições da Lei nº 14.1 vem celebrar o prese mediante as cláusula	sidente Ep /PB, inscrit pelo(a) C taria GM n , dorava to(a) no CN doravante presa OU Processo .33, de 1º nte Termo	itácio Pess to no CNPJ Coordenado 2 1.212, do ante deno IPJ/MF sob e desig (non procuração nº de abril de de Contrat	sob o nº 00.39 ora Distrital e 16 de junho o ominado CON o nº nado CONT ne e função no o apresentada e e 2021, e dema o, decorrente o	amar, CEP 94.544/003 Marilene de 2023, po ITRATANTE, , se RATADO, ro contratado nos autos e em obse is legislaçã	58033-03 9-58, ne Sever ublicada e o ediado(a) neste o), confor s, tendo ervância o aplicáv	15, ste ino (a) na ato me em às vel,
1.	CLÁUSULA PI	RIMEIRA -	OBJETO (ART. 92 I E II)			
1.1. nas c	O objeto do p condições estabelecid			é a contrataçã ência	o de		,
1.2.	Objeto da cont	ratação:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1							
	1	I	I	l		1	l .

3			

- 1.3. Vinculam esta contratação, independente de transição
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital de Licitação;
- 1.3.3. A proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)
- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
- 5. **CLÁUSULA QUINTA PREÇO**
- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60(sessenta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9. CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste

Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que

preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h)praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u>.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - I **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante.
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de</u> 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que

também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).

- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art.</u> 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato será extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - I Gestão/Unidade: 00001 / 257046
 - II Fonte de Recursos:
 - III Programa de Trabalho:
 - IV Elemento de despesa: 449052
 - V Plano Interno:
 - VI Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser

realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n^0 14.133, de 2021

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

João Pessoa, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Fletrônico - Compras - Lei pº 14 133 de 2021

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares**, **Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 05/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador 0041639476 e o código CRC 19D67FE6.

Referência: Processo nº 25058.000044/2024-81

SEI nº 0041639476

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003 Site - www.saude.gov.br



MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* MINUTA DE DOCUMENTO

O Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara , com sede no(a) Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0039-58, neste ato representado pela Coordenadora Distrital Marilene Severino Arthur, nomeada pela Portaria GM nº 1.212, de 16 de junho de 2023, publicada no DOU de 19/06/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/20224, publicada no de/202....., processo administrativo n.º 25058.000044/2024-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO 1.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material Médico Hospitalar - MMH, especificado no Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:

ltem do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
TR	

Modelo Marca Prazo (se (se Quantidade Valor garantia Especificação exigida exigido Unidade QuantidadeMáxima X Mínima Un ou validade edital) edital)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara.
- 3.2. Além do gerenciador são órgãos participantes do registro de preço:
- 3.2.1. Hospital de Guarnição de Natal

4. DA ADESÃO A ATA

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preçosdecorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora 7.1.3. procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de precos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preco de mercado tornar-se superior ao preco registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o 7.2.5. preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEIAMENTO DAS OUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de 8.1. registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 8.2.2.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que 8.3. pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou forca maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador

qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS 11.

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, _	de	de 2024
Assinaturas		

Anexo Cadastro de Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornece	edor <i>(raz</i>	zão soci	al, CNPJ/	MF, endereço, cont	atos, repres	sentai	nte)
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ltem do TR	Forneced	dor <i>(raz</i>	zão socio	al, CNPJ/	MF, endereço, cont	tatos, repres	sentai	nte)
Х	Especificação d	(se	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por Maria Larissa Ribeiro de Arruda Guerra, Analista Técnico de Políticas Sociais, em 04/10/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0043556598 e o código CRC D40045F2.

SEI nº 0043556598 **Referência:** Processo nº 25058.000044/2024-81

* MINUTA DE DOCUMENTO

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003 Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde Secretaria de Saúde Indígena Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO					
Edital: xx/2024 Pregão Eletrônico: XX/2024					
UASG Gerenciadora: 257046 - Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara					
Objeto:					

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
Razão Social:	CNPJ:		
Endereço:			
Telefone	E-mail:		

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						

- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias corridos, a partir da data da 1. abertura desta licitação.
- Declara que CONSIDEROU, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:
 - l o valor do produto;
 - o fornecimento na forma exigida; II -
 - III os tributos (impostos, taxas, contribuições);
 - IV fretes;
 - V seguros;
 - VI os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes; e
 - VII outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;
- Declara que entregará o objeto desta licitação no prazo previsto no 3. edital.
- 4. **Dados Bancários:**

Banco: XXXX Agência: XXXX Conta: XXXX

NOME DA EMPRESA Nome do Representante Legal **CPF XXX RG XXX**

Obs.: Preencher em papel timbrado em nome da empresa licitante.



Documento assinado eletronicamente por Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos, em 05/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0041639493 e o código CRC 572ABC9D.

Referência: Processo nº 25058.000044/2024-81 SEI nº 0041639493

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003 Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde Secretaria de Saúde Indígena Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

[Nome da Empresa] CNPJ nº. [Número do CNPJ]

[Nome do Representante
, [Número da Carteira
[Número do CPF], representante
[Nome da Empresa], declaro, em
_, que a nossa empresa possui pleno
nadas à execução dos trabalhos e/ou
rentes à licitação mencionada.
nto posterior, o desconhecimento de
, visando solicitar qualquer alteração
rado, caso a nossa empresa seja a

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]

[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo do Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares**, **Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 05/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março</u> de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0041639516** e o código CRC **4F9432B0**.

Referência: Processo nº 25058.000044/2024-81 SEI nº 0041639516

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003 Site - www.saude.gov.br